



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA - POÇÃO/PERNAMBUCO
Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.cmvpocao.pe.gov.br e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

LEI nº 693/2015.

Ementa: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 683/2015 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poço, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos abaixo indicados da Lei 683/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

Art. 11

§ 2º - O vencimento base será de R\$. 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) acrescido de adicional noturno, quando couber;

Art. 12

VI - Idoneidade Moral e Certidões de Antecedentes Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal e Certidão do Distribuidor Criminal da Comarca onde residiu nos últimos cinco anos;

Art. 2º - Para ocupar o cargo de guarda municipal ficará destinado 0,1% das vagas para o sexo feminino;

Art. 3º - Acrescenta ao artigo 3º da Lei 683/2015:

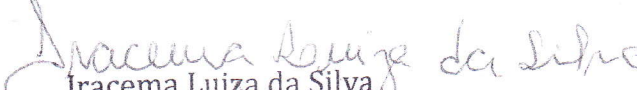
X - Atuar preventivamente na segurança escolar.

17/06/2015

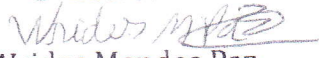
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Legislativo em, 16 de junho de 2015.


Iracema Luiza da Silva
- Presidente -


Evandro Antônio de Freitas Aguiar
- 1º Secretário -


Wrides Mendes Paz
- 2º Secretário -